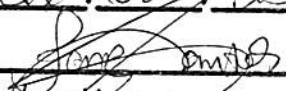


22/08/25

Tane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 15/2025

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027E0800001.09.0010

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a **Aquisição de renovação certificação digital A3 pessoa física**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 18/08/2025** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **16h00 do dia 22/08/2025**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de certificação digital A3 pessoa física.

Item	Quantidade	Valor de Referência
01	Renovação Certificação digital A3	R\$ 300,00

ANEXOS

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 18 de agosto de 2025.

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva do IPMG

22 / 08 / 25

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3.

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	RENOVAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3	UN	01

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

5 – Contextualização e Justificativa

ESTA AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE TAL PRODUTO SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOLICITANTE.

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3	UN	01		

7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

22 / 08 / 25

§

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

9 – Modo de Fornecimento

☒	Única	☐	Mensal
☐	Parcelado	☐	Por demanda
☐	Outro (Condição especial)	☐	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

10 – Local de Entrega/Execução

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

30 dias.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

A partir da entrega da nota fiscal.

13 – Entrega definitiva

30 dias.

14 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553 -3070

e-mail: contato@ipmg.es.gov.br – site: www.ipmg.es.gov.br

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22 / 08 / 25

JS

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

- b) definir o local para entrega;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

15 – Sanções

22/08/25
Isane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

De acordo com a Lei 14.133/2021.

16 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial, PNCP e Portal da Transparência do IPMG

17 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

18 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

19 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102160**

Assinatura: _____

20 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22 / 08 / 25
BS

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

21 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102160**

22 / 08 / 23
SS

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Assinatura: _____

22 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES
Decret nº 13.811 de 16/01/2015

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

23 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102160**

Assinatura: _____

24 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES
Decret nº 13.811 de 16/01/2015

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

25 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102160**

Assinatura: _____

26 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553 -3070
e-mail: contato@ipmg.es.gov.br – site: www.ipmg.es.gov.br

22 / 08 / 25

ES

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

documento.

Não se aplica.

27 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

22/08/25
[Assinatura]

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

28 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.
Adriana Peixoto Gonçalves

29 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Adriana Peixoto Gonçalves

30 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade
Adriana Peixoto Gonçalves

31 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **102160**

Assinatura: _____

32 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Não se aplica

33 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas

Não se aplica.

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva do IPMG

22/08/25

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ANEXO V).

22 / 08 / 25


Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 15/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE RENOVAÇÃO CERTIFICAÇÃO DE
ASSINATURA DIGITAL A3 PESSOA FÍSICA.
Processo IPMG: 247/2025

Guaçuí-ES, 18 de agosto de 2025.

Solicito de V.Sa., proposta comercial para renovação de Certificação de Assinatura Digital A3 pessoa física,
sendo:

que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso I da Lei nº 14.133/2021 Dispensa, Art 75.

- Preço Global:

Menor preço.

- Validade da proposta:

30 (trinta) dias.

- Descrição dos serviços a serem prestados:

Renovação Certificação de Assinatura Digital A3 pessoa física

- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:

Até dia 21 (Vinte e um) de agosto/2025.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 247/2025

dia: ____/____/____.

Carimbo e assinatura da empresa

Local e Data.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22/08/25
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa Nº 000015/2025- 07/08/2025 - Processo Nº 000247/2025					
Fornecedor						
Documento						
Endereço						
Contato						
00011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
00011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
00011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor
00000479	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3	UN		1,00		

22/08/25


Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº15/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

22/08/25
JS

landane Maria dos Santos

GereGerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº15/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

22/08/25

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 15/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que não mantém
em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário
noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em
qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da
Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ